



**TC 019.384/2015-7**

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Solânea/PB.

Recorrente: Marcos Robson Araújo de Oliveira  
(CPF 674.368.204-78).

**DESPACHO DA RELATORA**

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Marcos Robson Araújo de Oliveira contra o acórdão 9.531/2017-2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS contra Francisco de Assis de Melo (2009 a 2012), ex-prefeito de Solânea/PB, em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no exercício de 2009, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa de Proteção Social Básica — PSB e do Programa de Proteção Social Especial — PSE.

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 06 de fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

**ANA ARRAES**

Relatora